Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Dezembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0754

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

DECRETO N.º _058__ /2014 de **30** de **Dezembro** de **2014**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da BANDA **BOTA RASGADA**, no dia 01 de Janeiro de 2015 com a empresa **PRODUTORA & BANDA FORRO BOTA RASGADA LTDA ME**, no evento FESTIVIDADES DE ANO NOVO "2015".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **30** (trinta) dias do mês de **Dezembro** de **2014**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2FCC8B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 009/2014**, menor preço "por Lote", **Processo Nº 6568/2014**, destinado a Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos das diversas Secretarias do Município de Alvorada do Norte, conforme segue:

Empresa vencedora:
Auto Posto Serra Bonita, CNPJ/MF: 03.370.932/0001-14:

Valor Total do Lote 1 (combustíveis): **R$ 796.312,00**. Lote/ Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4;

Valor Total do Lote 2 (lubrificantes): **R$ 43.248,00**. Lote/ Itens: 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6.

Totalizando: **R$ 839.560,00** (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, 31 de Dezembro de 2014.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1D691062

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, SR. EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, a necessidade de propiciar lazer e divertimento a população, além do evento ser tradicional na cidade;

Considerando, que essa Administração Municipal tem como foco a valorização da cultura local;

Considerando, que a Folia de Reis de Itaguaru/GO é um evento importante para os munícipes; e

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Procuradoria Jurídica.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de Associação para animação das festividades ligadas a Folia de Reis de Município de Itaguaru, a serem realizadas nas seguintes datas e locais:

Dia 28/12/2014 – Saída da Folia: Guimarães Celestino de Almeida – Fazenda Lama Preta, Itaguaru/GO;
Dia 29/12/2014 – 1º Poso: Antônio de Jesus – Fazenda Sertãozinho, Itaguaru/GO;
Dia 30/12/2014 – 2º Poso: Duilson Almeida Branco – Fazenda Boa Vista, Município de Jaraguá;
Dia 31/12/2014 – 3º Poso: Silvestre Augusto dos Santos – Fazenda Margem da Cachoeira, Município de Itaguaru;
Dia 1º/01/2015 – 4º Poso: Wydson Rezende Piveta – Avenida Benedito Ferreira de Castro, Centro, Itaguaru/GO;
Dia 02/01/2015 – 5º Poso: Manoel Mamédio de Oliveira – Avenida Benedito Ferreira de Castro, Centro, Itaguaru/GO;
Dia 03/01/2015 – 6º Poso: Pedro Paulo Moreira – Fazenda Eldorado, Município de Itaguaru/GO;
Dia 04/01/2015 – 7º Poso: Maria dos Santos Lemes – Fazenda Olaria, Município de Itaguaru;
Dia 05/01/2015 – 8º Poso: Efigênio Ramos da Abadia – Fazenda Mágica da Cachoeira, Município de Itaguaru;
Dia 06/01/2015 – Recolhida: Guimarães Celestino de Almeida – Fazenda Lama Preta, Itaguaru/GO.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da Associação dos Foliões e Catireiros das Fazendas Sertãozinho, Margem da Cachoeira e Lama Preta do Município de Itaguaru – ASFEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.902.436/0001-55.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Administração a devida fiscalização do contrato.

Art. 5º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 26 dias no mês de dezembro de 2014.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7BA73975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 044/2014

Objeto: Contratação de Associação de Foliões e Catireiros para animação da Folia de Reis 2014/2015 do Município de Itaguaru.
Forma de Contratação: Dispensa de licitação.
Ato de Dispensa nº 037/2014.
Processo nº 1762/2014.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES E CATIREIROS DAS FAZENDAS SERTÃOZINHO, MARGEM DA CACHOEIRA E LAMA PRETA.
CNPJ/MF nº 12.902.436/0001-55.
Contrato: 044/2014.
Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data da Assinatura: 26/12/2014.
Vigência: 06/01/2015.
Dotação: 27.813.2039.3.3.90.39.00.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:020C70BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
FMS Nº. 542/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 542/2014**. **PROCESSO Nº. 006173/2014 CREDENCIAMENTO 017/2014- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **JOHNNY BILLER DIAS FREITAS; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2014, PROCESSO N° 005098/2014, CLASSIFICADO EM 2° LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR;** O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A QUANTIA BRUTA, FIXA E IRREAJUSTÁVEL DE **R$ 1.070,00** (UM MIL E SETENTA REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ 12.840,00** (DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). **CLÁUSULA TERCEIRA- PAGAMENTO;** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA CONTA POUPANÇA Nº 5041-6, AGÊNCIA Nº 1253, OPERAÇÃO 013, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DO CONTRATADO. **CLÁUSULA QUARTA- RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO PARA OS 13 DIAS RESTANTES DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014, SERÃO PAGOS COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446**. E PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446. SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA- SECRETÁRIA E **JOHNNY BILLER DIAS FREITAS.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:356D5149

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 540/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 540/2014**. **PROCESSO Nº. 006166/2014 CREDENCIAMENTO 016/2014- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **CARLOS FREDERICO DIAS CARDOSO; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO** A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL, CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2014, PROCESSO N° 004590/2014, CLASSIFICADO EM 2° LUGAR, PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA THEREZA MENDES MENDONÇA, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR;** O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A QUANTIA FIXA E IRREAJUSTÁVEL DE **R$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ 120.000,00** (CENTO E VINTE MIL REAIS). **CLÁUSULA TERCEIRA- PAGAMENTO;** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA CONTA CORRENTE Nº 424-6, AGÊNCIA Nº 4438, DO BANCO ITAÚ S/A, DE TITULARIDADE DO CONTRATADO. **CLÁUSULA QUARTA- RECURSOS;** AS

DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO PARA O MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014 SERÃO PAGOS COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446;** E, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA-SECRETÁRIA E **CARLOS FREDERICO DIAS CARDOSO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:92D95991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CITAÇÃO

À Senhora
Raquel Rosa de Oliveira
Rua Iracema Figueiredo nº 250
Nesta

Assunto: Citação para comparecimento.

Senhora Servidora,

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 731/14 de 29 de outubro de 2014, da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 172, da Lei Municipal nº 554/2001 de 29 de novembro de 2001, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua 14, Qd 23 A, Lt 1 D, Jardim das Oliveiras) no prazo de 5 (cinco) dias a partir desta publicação, a fim de prestar declarações sobre as informações contidas no processo protocolizado sob o número 005306/2014.

Palmeiras de Goiás, 30 de dezembro de 2014.

DEUSELI PEREIRA DE BASTOS
Presidente da Comissão

KELRYA VITURINO ARANTES
Membro da Comissão

NILVANE MARTINS DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:DC43C848

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 628/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 628/2014**. PROCESSO **Nº 005243/2014, PREGÃO PRESENCIAL 141/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: DIVINO ALVES DE MORAES ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS FITNESS PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.197-99. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS;** OS PREÇOS TOTAIS E UNITÁRIOS CONTRATADOS SÃO FIXOS E NÃO REAJUSTÁVEIS, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE **60 (SESSENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 9.850,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **DIVINO ALVES DE MORAES ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:AD8F7EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 088/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº. 088/2014**. **PROCESSO Nº. 000066/2014 PREGÃO PRESENCIAL 013/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCO CAÇAMBA COM MOTORISTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO Nº 088/2014, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO Nº 1.134/2014, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS" PARA INSERIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2015; ALTERANDO-SE, POR CONSEGUINTE, A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO QUE TRATA DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO". **CLÁUSULA TERCEIRA- FONTE DE RECURSOS;** FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, DEFININDO-SE QUE AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.12.26.782.2004.2.212.3.3.90.39.366-99.**
CLAUSULA QUARTA- DA VIGENCIA; ESTE ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE **01/01/2015 A 31/10/2015**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO**. CLAUSULA QUINTA- VALOR DO ADITIVO;** O VALOR TOTAL DO ADITIVO É DE **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:1CD442AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 087/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº. 087/2014**. **PROCESSO Nº. 000065/2014 PREGÃO PRESENCIAL 014/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA TRUCO COM MOTORISTA E AJUDANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO URBANO NO PERÍODO DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO Nº 087/2014, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO Nº 1.100/2014, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS" PARA INSERIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2015; ALTERANDO-SE, POR CONSEGUINTE, A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO QUE TRATA DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO". **CLÁUSULA TERCEIRA- FONTE DE RECURSOS;** FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, DEFININDO-SE QUE AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.12.26.782.2004.2.212.3.3.90.39.366-99. CLAUSULA QUARTA- DA VIGENCIA;** ESTE ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE **01/01/2015 A 31/10/2015**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO**. CLAUSULA QUINTA- VALOR DO ADITIVO;** O VALOR TOTAL DO ADITIVO É DE **R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:DB5F4477

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO Nº. 212/2014.
São Luiz do Norte, 30 de dezembro de 2014.

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de shows de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentação nas festividades de fim de ano (REVEILLON 2015) no Município de São Luiz do Norte – GO, direto e através de empresário, e dão outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que permite "a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública",

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **FABRICA DE SHOWS, PRODUÇOES E EVENTOS LTDA – ME**, que espelha valor compatível na contratação de shows artísticos com profissionais consagrados na opinião pública de nosso Estado.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de shows de artistas populares, para apresentação nas festividades de fim de ano **(REVEILLON 2015)** no Município de São Luiz do Norte – GO, representado pelo empresário exclusivo **FABRICA DE SHOWS, PRODUÇOES E EVENTOS LTDA – ME,** em shows artísticos que serão realizados nos dias 30 e 31 de dezembro de 2014; assim nominados os profissionais do setor artístico.

Dia 30/12 - >>>>>>>Banda "LAS VEGAS"

Dia 31/12 - >>>>>>>Banda "FORRO RASGADO"

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.

Art. 3º, Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Luiz do Norte - GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

JACOB FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:9B965EDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Bom Jardim de Goiás, em atendimento à legislação pertinente, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE os contribuintes, devedores de tributos municipais (IPTU), relacionados no anexo único deste documento, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias faça a quitação de seus débitos junto a este órgão, sob pena de, vencido este prazo, serem inscritos em Dívida Ativa e, consequentemente, seja feita a cobrança judicial, acrescida de todas as cominações legais, inclusive honorários advocatícios, além de inscrição de seus nomes nos órgãos de proteção de crédito.

Bom Jardim de Goiás, 23 de Dezembro de 2014.

MARIA AUXILIADORA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ANEXO ÚNICO

Nº Ord	Contribuinte	Tipo Debito	CPF	Vencimento	VALOR TOTAL DO DÉBITO				
					Principal	Multa	Juros	Atualização Monetária	Total
01	Lázaro Andrade Do Nascimento	IPTU	588.320.841-05	28/02/2009	12,96	2,59	8,55		24,10
02	Lázaro Andrade Do Nascimento	IPTU	588.320.841-05	26/03/2010	14,26	2,85	7,56		24,67
03	Lázaro Andrade Do Nascimento	IPTU	588.320.841-05	28/02/2011	18,53	3,71	7,78		30,02
04	Lázaro Andrade Do Nascimento	IPTU	588.320.841-05	28/02/2012	18,53	3,71	5,56		27,80
05	Lázaro Andrade Do Nascimento	IPTU	588.320.841-05	28/02/2013	24,08	4,92	4,43	0,53	33,96
06	Lucélia Conceição Dourado	IPTU	042.938.961-20	26/03/2010	19,01	3,80	9,31		32,12
07	Lucélia Conceição Dourado	IPTU	042.938.961-20	28/02/2011	24,71	4,94	9,39		39,04
08	Lucélia Conceição Dourado	IPTU	042.938.961-20	28/02/2012	24,71	4,94	6,42		36,07
09	Lucélia Conceição Dourado	IPTU	042.938.961-20	28/02/2013	32,12	6,57	4,60	0,71	44,00
10	Maria Ribeiro Duarte	IPTU		28/02/2009	17,28	3,46	10,71		31,45
11	Maria Ribeiro Duarte	IPTU		26/03/2010	19,01	3,80	9,31		32,12
12	Maria Ribeiro Duarte	IPTU		28/02/2011	24,71	4,94	9,39		39,04
13	Maria Ribeiro Duarte	IPTU		28/02/2012	24,71	4,94	6,42		36,07
14	Maria Ribeiro Duarte	IPTU		28/02/2013	32,12	6,57	4,60	0,71	44,00
15	Márcio Alves Dos Santos	IPTU	000.211.291-42	26/03/2010	19,01	3,80	9,31		32,12
16	Márcio Alves Dos Santos	IPTU	000.211.291-42	28/02/2011	24,71	4,94	9,39		39,04
17	Márcio Alves Dos Santos	IPTU	000.211.291-42	28/02/2012	24,71	4,94	6,42		36,07
18	Márcio Alves Dos Santos	IPTU	000.211.291-42	28/02/2013	32,12	6,57	4,60	0,71	44,00
19	Marlucio Bitar	IPTU		28/02/2009	17,28	3,46	10,71		31,45
20	Marlucio Bitar	IPTU		26/03/2010	19,01	3,80	9,31		32,12
21	Marlucio Bitar	IPTU		28/02/2011	24,71	4,94	9,39		39,04
22	Marlúcio Bitar	IPTU		28/02/2012	24,71	4,94	6,42		36,07
23	Marlucio Bitar	IPTU		28/02/2013	32,12	6,57	4,60	0,71	44,00
24	Nilcimar Da Silva Reis Silveira	IPTU	817.772.641-20	28/02/2009	13,68	2,74	8,48		24,90
25	Nilcimar Da Silva Reis Silveira	IPTU	817.772.641-20	26/03/2010	15,05	3,01	7,37		25,43
26	Nilcimar Da Silva Reis Silveira	IPTU	817.772.641-20	28/02/2011	19,56	3,91	7,43		30,90
27	Nilcimar Da Silva Reis Silveira	IPTU	817.772.641-20	28/02/2012	19,56	3,91			

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:990AB9ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Bom Jardim de Goiás, em atendimento à legislação pertinente, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE os contribuintes, devedores de tributos municipais (IPTU), relacionados no anexo único deste documento, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias faça a quitação de seus débitos junto a este órgão, sob pena de, vencido este prazo, serem inscritos em Dívida Ativa e, consequentemente, seja feita a cobrança judicial, acrescida de todas as cominações legais, inclusive honorários advocatícios, além de inscrição de seus nomes nos órgãos de proteção de crédito.

Bom Jardim de Goiás, 23 de Dezembro de 2014.

MARIA AUXILIADORA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

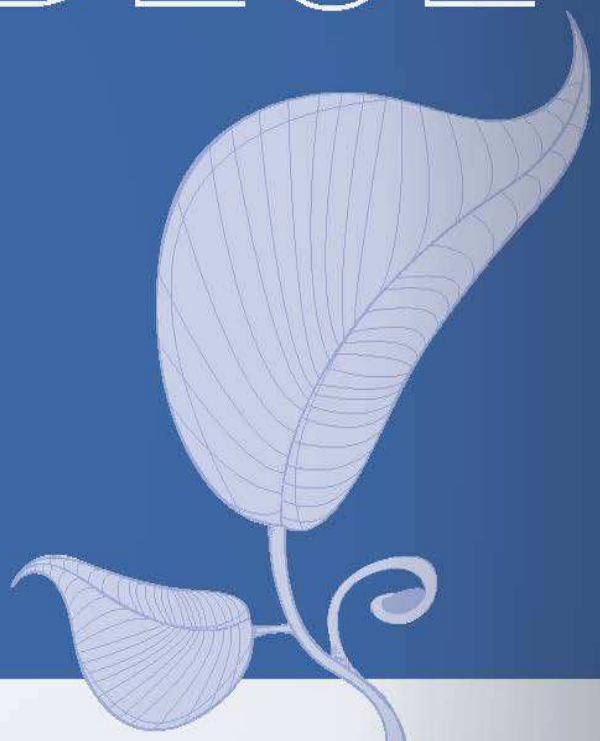
ANEXO ÚNICO

Nº Ord	Contribuinte	Tipo Debito	CPF	Vencimento	VALOR TOTAL DO DÉBITO				
					Principal	Multa	Juros	Atualização Monetária	Total
01	Lázaro Andrade Do Nascimento	IPTU	588.320.841-05	28/02/2009	12,96	2,59	8,55		24,10
02	Lázaro Andrade Do Nascimento	IPTU	588.320.841-05	26/03/2010	14,26	2,85	7,56		24,67
03	Lázaro Andrade Do Nascimento	IPTU	588.320.841-05	28/02/2011	18,53	3,71	7,78		30,02
04	Lázaro Andrade Do Nascimento	IPTU	588.320.841-05	28/02/2012	18,53	3,71	5,56		27,80
05	Lázaro Andrade Do Nascimento	IPTU	588.320.841-05	28/02/2013	24,08	4,92	4,43	0,53	33,96
06	Lucélia Conceição Dourado	IPTU	042.938.961-20	26/03/2010	19,01	3,80	9,31		32,12
07	Lucélia Conceição Dourado	IPTU	042.938.961-20	28/02/2011	24,71	4,94	9,39		39,04
08	Lucélia Conceição Dourado	IPTU	042.938.961-20	28/02/2012	24,71	4,94	6,42		36,07
09	Lucélia Conceição Dourado	IPTU	042.938.961-20	28/02/2013	32,12	6,57	4,60	0,71	44,00
10	Maria Ribeiro Duarte	IPTU		28/02/2009	17,28	3,46	10,71		31,45
11	Maria Ribeiro Duarte	IPTU		26/03/2010	19,01	3,80	9,31		32,12
12	Maria Ribeiro Duarte	IPTU		28/02/2011	24,71	4,94	9,39		39,04
13	Maria Ribeiro Duarte	IPTU		28/02/2012	24,71	4,94	6,42		36,07
14	Maria Ribeiro Duarte	IPTU		28/02/2013	32,12	6,57	4,60	0,71	44,00
15	Márcio Alves Dos Santos	IPTU	000.211.291-42	26/03/2010	19,01	3,80	9,31		32,12
16	Márcio Alves Dos Santos	IPTU	000.211.291-42	28/02/2011	24,71	4,94	9,39		39,04
17	Márcio Alves Dos Santos	IPTU	000.211.291-42	28/02/2012	24,71	4,94	6,42		36,07
18	Márcio Alves Dos Santos	IPTU	000.211.291-42	28/02/2013	32,12	6,57	4,60	0,71	44,00
19	Marlucio Bitar	IPTU		28/02/2009	17,28	3,46	10,71		31,45
20	Marlucio Bitar	IPTU		26/03/2010	19,01	3,80	9,31		32,12
21	Marlucio Bitar	IPTU		28/02/2011	24,71	4,94	9,39		39,04
22	Marlúcio Bitar	IPTU		28/02/2012	24,71	4,94	6,42		36,07
23	Marlucio Bitar	IPTU		28/02/2013	32,12	6,57	4,60	0,71	44,00
24	Nilcimar Da Silva Reis Silveira	IPTU	817.772.641-20	28/02/2009	13,68	2,74	8,48		24,90
25	Nilcimar Da Silva Reis Silveira	IPTU	817.772.641-20	26/03/2010	15,05	3,01	7,37		25,43
26	Nilcimar Da Silva Reis Silveira	IPTU	817.772.641-20	28/02/2011	19,56	3,91	7,43		30,90
27	Nilcimar Da Silva Reis Silveira	IPTU	817.772.641-20	28/02/2012	19,56	3,91	5,09		

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:3AFEBC65

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

AGM
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS